



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.400, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a utilização da lista de classificação do cargo de Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Infantil II (AEE), Motorista, Monitor de Alunos, Inspetor de Alunos e Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil do Concurso Público 01/2021 e a utilização da lista de candidatos remanescentes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Escriurário do Processo Seletivo 01/2021, para fins de contratação temporária de docentes nos anos iniciais do ensino fundamental e demais profissionais, todos para atuar no âmbito do Município de Pedro de Toledo.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se encontra vigente concurso público de provas e títulos nº 01/2021 para contratação de Professor de Infantil I e Professor de Educação Infantil II (AEE);

CONSIDERANDO que a municipalidade não possui tempo hábil para a realização de processo seletivo para as contratações temporárias de docentes para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que a lista de candidatos remanescentes do processo seletivo pretérito de provas e títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental já fora utilizada até o final, não havendo candidatos interessados na contratação temporária;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, visto que há lista de classificação em vigor do Concurso Público n.º 01/2021 e que novo processo de seleção tipo geraria custos tanto para o Município quanto para os cidadãos elegíveis para as vagas;

CONSIDERANDO o disposto constante na Lei Municipal 813, de 21 de janeiro de 2000

CONSIDERANDO o disposto constante no §1º do art. 12 da Lei Complementar Municipal 48, de 19 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2021 de Professor de Educação Infantil I e de Professor de Educação Infantil II (AEE), respectivamente, para fins de contratação temporária de docentes para atuar no ensino fundamental (anos iniciais), visando atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pedro de Toledo, nos termos previstos na norma constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.400, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Fls 02)

I - A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

II - Caso o candidato convocado para contrato por tempo determinado não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação de outro candidato, observando-se primeiramente a lista de Professor de Educação Infantil I para vaga respectiva e ou primeiramente a lista de Professor de Educação Infantil II (AEE) para vaga respectiva.

III - Não havendo candidatos da Lista de Professor de Educação Infantil II (AEE) em vigor do Concurso 01/2021 ou outro processo específico para contratação temporária para Professor de Educação Infantil II (AEE) com classificados interessados na contratação por tempo determinado, será utilizada a lista de Professor de Educação Infantil I, seguindo-se a ordem remanescente desta.

IV - Poderá ser reiniciada a listagem de classificação do Concurso Público 01/2021 de Professor de Educação Infantil I, quando findada a lista de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil I, desde que vigente o Concurso Público 01/2021 e desde que não haja outra lista que a substitua de processo de seleção posterior ao Concurso Público 01/2021.

V - Poderá ser substituída a listagem do Concurso Público 01/2021 para Professor de Educação Infantil I para contratação temporária quando findada por pelo menos uma vez a lista de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil I.

§ 1º - O candidato convocado para **atribuição de aulas temporárias** que não aceitar as aulas oferecidas **será considerado desistente somente em relação a esta convocação**, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à eventual convocação no Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargo público.

§ 2º - As contratações temporárias serão realizadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Complementar Municipal 48, de 19 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e demais legislações municipais pertinentes, no que couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.400, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Fls 03)

Art. 2º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2021 dos cargos de Motorista, Monitor de Alunos, Inspetor de Alunos e Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil e a utilização da lista de candidatos remanescentes do Processo Seletivo 01/2021 dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Escrivão, **para fins de contratação temporária**, para atuar no Município de Pedro de Toledo, visando atender as necessidades do município de Pedro de Toledo se e quando necessário, desde que em vigor o Concurso Público 01/2021 e ou desde que em vigor o Processo Seletivo 01/2021, nos termos previstos na norma constitucional, vedado o reinício destas listas de classificação.

Parágrafo Único - As contratações temporárias serão realizadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Municipal n.º 813, de 21 de janeiro de 2000, com suas atualizações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e demais legislações municipais pertinentes, no que couber.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Dezembro de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Dezembro de 2021.
/acm.